



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 7/2024
Projeto de Lei nº 7/2024
Autoria do Vereador Franco Ferro

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO RIBEIRÃO-
PRETANO O CLUBE DE REGATAS DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Fica declarado pela presente lei como Patrimônio Cultural Imaterial do povo ribeirão-pretano o tradicional Clube de Regatas de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas e projetos esportivos, culturais e de preservação do Clube de Regatas de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 16 de fevereiro de 2024.

ISAAC ANTUNES
Presidente

